

RESOLUÇÃO Nº 025/2016

DECLARA VACÂNCIA DA VAGA DE CONSELHEIRA TITULAR DO COMITÊ DE REGULAÇÃO DA AGIR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HEINRICH LUIZ PASOLD, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 011/2016 e observado o que dispõe o artigo 30 do Estatuto Social da AGIR e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 40 do Estatuto Social c/c o Artigo 32 do Regimento Interno da AGIR, os quais preveem as hipóteses legais de vedação a participação no Comitê de Regulação da AGIR, e;

CONSIDERANDO que a Sra. Maria de Fátima Martins, nomeada como Conselheira Titular por indicação da AGIR, foi cedida pelo município consorciado de Ascurra, para atuar no assessoramento jurídico da AGIR e CISAMVI, nos termos da Resolução nº 024/2016 da AGIR, publicada no DOM/SC, edição nº 1956, do dia 18.03.2016, p. 612 e p. 613, e;

CONSIDERANDO, enfim, que por conta da assunção da Sra. Maria de Fátima Martins ao cargo supra citado e conseqüentemente da sua vedação a participação no Comitê de Regulação da AGIR, foi então que esta renunciou aos 14.03.2016 ao cargo de Conselheira Titular e Presidente no respectivo Comitê;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada a vacância da vaga de Conselheiro Titular do Comitê de Regulação da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no quadro destinado à indicação da AGIR, diante da vedação a participação e permanência por parte da Sra. Maria de Fátima Martins, que ocupava, inclusive, a função de Presidente deste Comitê;

Art. 2º. Por força do que dispõe o artigo 38, § 4º do Estatuto Social, fica então convocado o 3º suplente do quadro destinado à indicação da AGIR, **Sr. Richard Buchinski**, para assumir a vaga como Conselheiro Titular, o qual complementarará, portanto, o mandato da Conselheira Vacante, haja



vista que o mandato do 1º e 2º Suplentes (Carlos Cesar da Silva e Ayrton Adão Schmitt Júnior), já expirou aos 16.12.2015, o que via de consequência impedia a convocação destes;

Art. 3º. Que por ocasião da realização da reunião extraordinária do Comitê de Regulação da AGIR, realizada aos 28.03.2016, foi então eleito por aclamação e unanimidade como Presidente deste Comitê, o Sr. Ricardo Alexandre da Silva, o qual tomou posse na mesma data e conduziu a reunião com a observância da pauta do dia.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Blumenau (SC), em 28 de março de 2016.

HEINRICH LUIZ PASOLD
Diretor Geral da AGIR.